PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha n 280
Proc. n 007/23
Ass. n

ID: 6BB346372CE14

PREFEITURA DE LUÍS CORREIA
A SERRANA E A SANTUÁRIO DA FÉ

PORTARIA GAB/PMLC Nº 201/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre gratificação especial de pessoal no âmbito do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação Especial (GE – VI) a servidora, JOYCY CARDOSO FONTINELE, CPF. 072.019.923-92 no cargo de provimento de Pregoeira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

LUÍS CORREIA (PI), 13 de abril de 2023.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal

Av. Dr. Paulo A. Reis de Farias de Carvalho, 305, Centro
Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000
CNPJ 06.553.705/0001-42

ID: 3BFF85E1500E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

ITAUEIRA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2023

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundamento legal: Lei nº 10.520, e Lei nº 8.666/93.

Procedimento: ADESÃO 003 PMF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091.0000002/2023-CÂMARA MUNICIPAL DE PI ORIANO

Objeto: Contratação de empresa Aquisição de Material de Expediente, conforme demanda do Município de Itaueira – PI

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaueira/PI.

Contratado: CASA DAS EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.969.006/0001-87, com sede na AV Eurípedes de Aguiar, nº 179, Bairro: Centro, Floriano -PI que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. **Marcus Vinicius Pinheiro de Carvalho**, portador do CPF nº 017.259.703-09.

Valor global: R$ 140.810,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e dez reais).

Assinatura: 11 de abril de 2023.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
E-mail: prefeituradeitaueira@gmail.com

ID: A7F8BD7DA1AA4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ 06.553.705/0001-42
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes – PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, A SEREM ABASTECIDO DENTRO DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES PI, PICOS-PI E TERESINA-PI PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DO PATRIMÔNIO DESTA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI E A EMPRESA IRMÃOS RODRIGUES E SANTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, situado na Rua São João, 55, centro, Dom Expedito Lopes – Piauí por intermédio do seu representante legal

CONTRATADA: IRMÃOS RODRIGUES E SANTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.955.479/0001-37, com sede na Av. Dep. Sá Urtiga, 909, Itaberi Bonfim, Picos-PI, representada neste ato por FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS – CPF: 046.563.573-04;

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, A SEREM ABASTECIDO DENTRO DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, PICOS-PI E TERESINA-PI PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DO PATRIMÔNIO DESTA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, conforme autorização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a recomposição dos valores iniciais de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do proposto/ofertado em sua proposta na época da licitação, conforme despacho de justificação e autorização às folhas dos autos do processo licitatório, Pregão nº 033-2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado total de R$ 68.951,14 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e catorze centavos), referente ao valor remanescente devidamente reajustado conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato.
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três Vias, assinam as partes abaixo.
Dom Expedito Lopes (PI), 03 de abril de 2023.

P/ CONTRATANTE: _____
Valter Barbosa de Araújo
Prefeito municipal

P/ CONTRATADA: _____
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:
1) _____ 084 439 503-52
2) _____ CPF: 041.368.003-03

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ 06.553.705/0001-42
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes – PI

IRMÃOS RODRIGUES E SANTOS LTDA				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Gasolina comum	Lt	11515	5,78	R$ 65.369,11
Gasolina aditivada	Lt	400	5,79	R$ 3.582,03
Total				R$ 68.951,14

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS
www.diariooficialdasprefeituras.org